

Regulamento de Atribuição do “Prémio Caixa Geral de Depósitos” - Faculdade de Medicina Veterinária

Preâmbulo

Considerando (i) o interesse social em valorizar, premiar e dar visibilidade ao mérito dos estudantes da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa (FMV-ULisboa), traduzido em desempenhos académicos de elevada qualidade; (ii) que o mestrado integrado em Medicina Veterinária é o principal ciclo de estudos da FMV-ULisboa, representando os seus estudantes cerca de 90% do total de estudantes inscritos na FMV-ULisboa; e (iii) o protocolo de cooperação entre a Universidade de Lisboa (ULisboa) e a Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD) que se traduz num apoio financeiro para, nomeadamente, premiar o mérito dos estudantes;

Considerando que foram ouvidos os Conselhos Científico e Pedagógico da FMV-ULisboa como estabelecem os Estatutos da FMV-ULisboa sobre esta matéria;

Considerando que o período de apreciação pública a que foi submetido o Projeto de Regulamento de Atribuição do Prémio FMV-CGD, através de publicitação no sítio institucional da FMV-ULisboa, com a visibilidade adequada à sua compreensão, se encontra concluído.

No uso das competências que me são conferidas pela alínea e) do n.º 2 do artigo 42.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, são instituídos os Prémios Faculdade de Medicina Veterinária - Caixa Geral de Depósitos, de acordo com o presente regulamento.

Artigo 1.º

Objeto

O regulamento compreende as normas sobre a atribuição dos Prémios Faculdade de Medicina Veterinária - Caixa Geral de Depósitos (Prémios FMV-CGD) da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa (FMV-ULisboa).

Artigo 2.º

Prémios FMV-CGD

1. Os Prémios FMV-CGD são os seguintes:

- a) O primeiro prémio, no valor de € 1500 (mil e quinhentos euros), é atribuído ao estudante que tiver obtido a melhor média final no mestrado integrado em Medicina Veterinária no ano letivo anterior;
- b) O segundo prémio, no valor de € 750 (setecentos e cinquenta euros), é atribuído ao estudante que tiver obtido a segunda melhor média final no mestrado integrado em Medicina Veterinária no ano letivo anterior.

2. Para o apuramento dos premiados são:

- a) Considerados todos os estudantes que tiverem concluído o mestrado integrado em Medicina Veterinária entre 1 de setembro e 31 de agosto do ano letivo anterior em que o prémio é atribuído;
- b) Calculadas as médias finais até às centésimas;
- c) Estabelecido como critério de desempate o menor período utilizado pelo estudante na sua formação médico-veterinária exigida para o exercício da profissão em Portugal.

Artigo 3.º

Competência

A atribuição dos Prémios FMV-CGD é da competência do Presidente da FMV-ULisboa.

Artigo 4.º

Entrega dos prémios

A entrega dos prémios deve realizar-se em cerimónia pública em que, para além dos estudantes premiados, são convidados os presidentes dos diversos órgãos da FMV e os representantes do patrocinador CGD.

Artigo 5.º

Publicidade

1. A lista dos estudantes a quem são atribuídos os Prémios FMV-CGD deve ser publicada no sítio da Internet da FMV-ULisboa.
2. Os interessados têm três dias úteis para eventuais reclamações de natureza processual.

Artigo 6.º

Início de vigência

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da República.

APROVAÇÃO DO DOCUMENTO

	Responsável	Data	Assinatura
Elaboração	Presidente do Conselho de Gestão	30-07-2019	
Aprovação	Conselho de Gestão	31-07-2019	
Homologação	Presidente da FMV	16-08-2019	